



ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL PIEMONT DA BORBOREMA

RESOLUÇÃO CIR PIB - PB Nº 41, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

*Aprova o desenho da modelagem
da Rede Prioritária, Rede Cegonha,
da 2ª Região de Saúde.*

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL PIEMONT DA BORBOREMA – PB, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que introduziu significativas mudanças no planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculado a urgente reformulação dos processos de programação das ações e serviços de saúde;

Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de Agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de Março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Considerando a Resolução CIB nº 59, de 07 de agosto de 2018, que aprova as diretrizes para a realização do processo de Planejamento Regional Integrado nem âmbito estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desenho da modelagem da Rede Prioritária, Rede Cegonha, da 2ª Região de Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Harlanne Herculano Marinho
Presidente da Comissão Intergestores Regional
Piemont da Borborema PB